

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SOBRE OS CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, criado pela lei nº 13.230/21/12/2007 no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8.080/90, lei nº 8.142/90 e resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, de acordo com a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, encaminhou ao Conselho Fiscal os documentos do SEI PMC.2020.00018940-16 relativo ao convênio com o **Serviço de Assistência aos Enfermos Grupo Vida** para elaboração de parecer sobre termo aditivo para o período de 18 meses iniciando em 11/2/2022.

O Conselho Fiscal, cumprindo sua função de órgão de assessoria do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se virtualmente em 31 de janeiro de 2022, presentes os conselheiros Agenor Soares, Júlio César Miatello, Lourdes Soares Meneses e Ney Moraes Filho. Convidadas para participar de nossa reunião, contamos com a presença da funcionária da SMS encarregada do convênio, Sra. Shirley Verônica Franco, que fez uma breve apresentação oral da renovação. Também participou a Sra. Lucineia Lopes dos Santos, presidenta da entidade conveniada.

Conforme a servidora, o convênio está sendo renovado por 18 meses, sendo que há alteração com a atualização de valores dos repasses para a instituição e redução do número de vagas contratadas, baixando de 35 para 30. O valor mensal do convênio passa de R\$92.637 para R\$94.285, representando um reajuste percapita de R\$ 2.646 para R\$ 3.142 (18,7%).

O debate que se seguiu às apresentações focou principalmente em duas questões:

1. na necessidade de que as prestações de contas financeiras e os termos de convênios sejam acompanhados de relatórios de atividades descrevendo o impacto dos recursos no atendimento aos usuários dos serviços terceirizados, identificando eventual ocorrência de desassistência ou vagas excedentes recorrentes que justifique ajuste da oferta;
2. no problema que um serviço terceirizado produz por operar com uma lógica de contratos temporários que comprometem o serviço, com maior fragilidade do vínculo entre trabalhadores e usuários, de fluxos eficientes com a rede SUS, risco de descontinuidade das ações etc. No âmbito das questões trabalhistas, foi também destacada a questão das diferenças de remuneração e de condições de trabalho entre trabalhadores da PMC e de entidades conveniadas.

Tendo em vista que este convênio oferece atendimentos necessários para grupos específicos de usuários que precisam que este serviço seja mantido pelo SUS Campinas, o conselho fiscal votou pela aprovação do convênio, com um voto – do conselheiro Júlio – sem ressalvas, e dois votos – dos conselheiros Ney e Agenor – com ressalvas, e, assim, exara PARECER como segue:

MANIFESTAMOS NOSSO PARECER PELA APROVAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA COM RESSALVAS NO SENTIDO

1. DA PERMANENTE INCLUSÃO NO PROCESSO DE ADITAMENTO OU RENOVAÇÃO CONVENIAL DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICO-FINANCEIRAS COM AVALIAÇÕES DE IMPACTO E DE DEMANDA,
2. ASSIM COMO O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL COM A GARANTIA DE CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO, E

-
3. PRIORIZAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DE EXECUÇÃO PRÓPRIA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS CONCURSADOS, DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INVIDANDO OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A PROGRESSIVA REDUÇÃO DO NÚMERO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E DE CONVÊNIOS.